CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 28/2011

"REVOGA a Portaria 31/2009 que concedia gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento base CONCEDE gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, para a servidora ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferretti, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 31/2009 a qual concedia gratificação de 30% (trinta por cento) ao vencimento base do cargo de Assessor Contábil, para a servidora **ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO.**

Artigo 2º - Fica concedida gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base do cargo de Assessor Contábil, para a servidora **ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO.**

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento à valorização do quadro de pessoal.

Artigo 3º - É parte integrante desta gratificação o levantamento do impacto financeiro desta Casa Legislativa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 02/05 à 20/05/2011

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 02 de maio de 2011.